

**Secretaria de Estado de Agricultura,
Pecuária, Pesca e Abastecimento****SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA,
PESCA E ABASTECIMENTO****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

INSTRUMENTO: Contrato SEAPPA nº 035/2022. **PARTES:** Estado do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento - SEAPPA e a empresa Invicta Comercial e Serviços Ltda. **OBJETO:** Prestação de serviços de locação de máquinas, caminhões e equipamentos para os serviços de desboscamento, limpeza, conservação e manutenção de estradas vicinais, incluindo operador, motorista, gerenciamento da frota, manutenção preventiva e corretiva de toda a frota, inclusive reserva técnica operacional e deslocamento da frota, bem como fornecimento de combustível para todos os veículos e equipamentos, nos municípios de Italva e Cardoso Moreira, conforme as especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I e do instrumento convocatório. **PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir da Ordem de Início. **VALOR:** R\$ 3.749.999,98 (três milhões, setecentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 20 de setembro de 2022. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979, e pelos Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010. **PROCESSO N° SEI-020007/002309/2022.**

Id: 2425816

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA,
PESCA E ABASTECIMENTO****EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato SEAPPA nº 031/2021. **PARTES:** Estado do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento - SEAPPA e a empresa Glx de Itaocara Comércio e Serviços Eireli. **OBJETO:** Correção de erro material, visando a retificação de informação indevidamente posta no Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico Financeiro do Contrato nº 031/2021, na Cláusula Segunda (Do Equilíbrio Econômico Financeiro) link da Planilha Reequilíbrio Contratual com Revisão e seu Parágrafo Único - links do Anexo I e II, Cláusula Quarta (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato) relativo a digitação do valor do termo aditivo e do total do contrato, na Cláusula Sexta (Da Garantia), na digitação do valor do reforço da garantia. **VALOR:** Sem Valor. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de setembro de 2022. **FUNDAMENTO:** Art. 65, inciso II, "d", da Lei nº 8.666, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e alterações. **PROCESSO N° SEI-020007/004223/2021.**

INSTRUMENTO: Termo Aditivo ao Contrato SEAPPA nº 050/2021. **PARTES:** Estado do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento - SEAPPA e a empresa Petra Mg Indústria e Comércio de Agregados Ltda. **OBJETO:** Reequilíbrio Econômico Financeiro do Contrato nº 050/2021, conforme especificações técnicas com planilha de preços unitários e globais e correspondentes quantidades. **VALOR:** R\$ 2.304.624,15 (dois milhões, trezentos e quatro mil, seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta e quinze centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 20 de setembro de 2022. **FUNDAMENTO:** Art. 65, inciso II, "d", da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e alterações. **PROCESSO N° SEI-020007/004338/2021.**

Id: 2425813

**Secretaria de Estado de
Cultura e Economia Criativa****ADMINISTRAÇÃO VINCULADA****SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO****EXTRATO DE TERMO**

INSTRUMENTO: Termo De Permissão de Uso nº 180022/154/2022. **PARTES:** FUNARJ e ASSOCIAÇÃO ORQUESTRA PRÓ MÚSICA DO RIO DE JANEIRO. **OBJETO:** Utilização, a título precário, da SALA CECÍLIA MEIRELES, sendo destinado exclusivamente para a realização dos concertos da Orquestra Petrobras Sinfônica. **DATA DE ASSINATURA:** 20/09/2022. **VALOR:** A FUNARJ receberá R\$ 6.000,00 (seis mil reais) em bens e 15% (quinze por cento) da receita bruta auferida com a venda dos ingressos. **FUNDAMENTO:** Processo nº SEI-180002/000924/2022.

Id: 2426052

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

INSTRUMENTO: Termo Aditivo de Alteração e de Rerratificação do TPUT nº 180022/129/2022. **PARTES:** FUNARJ e RC EVOÉ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI. **OBJETO:** Alteração da Cláusula Primeira para alteração do período do Curso e rerratificando as demais cláusulas: **DATA DE ASSINATURA:** 19/09/2022. **VALOR:** sem ônus. **FUNDAMENTO:** Processo nº SEI-180002/000770/2022.

Id: 2426061

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO DE SELEÇÃO****AVISO**

A COMISSÃO DE SELEÇÃO, instituída pelas Portarias de nº de nº 1.058 e 1.063 de 2022 SELECIONOU a Proposta de Trabalho apresentada pela empresa proponente ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE GUILHERME ARAÚJO inscrita sob o CNPJ 14.377.968/0001-46, referente ao edital de chamamento público nº 002/2022 para a Celebração de Acordo de Cooperação Técnica com Organização da Sociedade Civil - O.S.C para ocupação do Gabinete de Leitura de Guilherme Araújo. Processo nº SEI-180002/0000076/2020.

Id: 2425903

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO****AVISOS**

A **COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO** torna pública que serão realizadas as licitações conforme abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2022 R1.

DIA: 04/10/2022 - HORA: 10:00h.

TIPO: Menor Preço Global.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de 56 (cinquenta e seis) cortinas com fornecimento de serviço de instalação para atender as necessidades das unidades Sala Cecília Meireles, Teatro Arthur Azevedo, Teatro Glauco Gil, Teatro Mário Lago, Teatro Armando Gonzaga e Teatro João Caetano e prestação de serviço de manutenção de 1 (uma) cortina no Teatro João Caetano.

PROCESSO N° SEI-180002/000355/2022.**PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2022.**

DIA: 04/10/2022 - HORA: 14:00h.

TIPO: Menor Preço Global por Item.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de compressor 8FE-70 220V 60 Hz, marca Bitzer com fornecimento de serviço de instalação para atender a necessidade da unidade administrativa da FUNARJ.

PROCESSO N° SEI-180002/000917/2022.

Obs.: Os Editais se encontram disponíveis, nos endereços eletrônicos www.funarj.rj.gov.br e www.compras.rj.gov.br, e na Sala da Comissão de Pregão, localizada na Rua da Alfândega, 91, 5º andar - Centro, Rio de Janeiro - RJ, a partir do dia 22/09/2022, às 14:00, mediante a permuta por 01 (uma) resma de papel reprodutivo, formato A4, 75g/m2, medindo 210mm x 297 mm e da apresentação do carimbo contendo o CNPJ da empresa.

Id: 2425889

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO****EXTRATO DE TERMO****INSTRUMENTO:** Termo de Permissão de Uso.**PARTES:** FTM/RJ e a BULC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CINEMA-TÓGRAFICAS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo de Permissão de Uso, em caráter eminentemente precário, tem por objeto o Theatro Municipal com Revisão e seu Parágrafo Único - links do Anexo I e II, Cláusula Quarta (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato) relativo a digitação do valor do termo aditivo e do total do contrato, na Cláusula Sexta (Da Garantia), na digitação do valor do reforço da garantia. **VALOR:** Sem Valor. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de setembro de 2022. **FUNDAMENTO:** Art. 65, inciso II, "d", da Lei nº 8.666, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e alterações. **PROCESSO N° SEI-020007/004223/2021.**

CLÁUSULA QUARTA: Como contrapartida pela permissão de uso objeto deste Termo, a permissionária pagará à FTM/RJ, por ocasião do acerto de contas, disciplinado na cláusula sexta, o percentual de 100% (cem por cento) sobre a renda bruta obtida caso haja a venda de ingressos, na forma do item 5.6.1 do Edital Municipal em Cena; se não houver venda de ingressos, não haverá qualquer espécie de remuneração.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e alterações, Lei complementar estadual nº 8/1977.**AUTORIZAÇÃO:** Processo nº SEI-180005/000386/2022.

Id: 2425836

**Secretaria de Estado de
Desenvolvimento Social e Direitos Humanos****SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DI-
REITOS HUMANOS
CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER
DO RIO DE JANEIRO****EDITAL**

**EDITAL N° 001 DE 2022 - CEDIM/RJ DE CONVOCAÇÃO E SELE-
ÇÃO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA INTEGRAR O
CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER - CEDIM/RJ
MANDATO 15/12/2022 a 15/12/2026.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 2.837, de 19 de novembro de 1997 e o Regimento Interno aprovado pelo Decreto Nº 46.052 de 28 de julho de 2017, convoca as organizações não governamentais da sociedade civil, do âmbito estadual, para composição do Conselho Deliberativo do CEDIM/RJ - Gestão 2022/2026, observadas as disposições constitucionais e demais normas aplicáveis. Processo nº SEI-310003/002752/2022.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O processo eleitoral será regido por este Edital, visando o preenchimento de 34 (trinta e quatro) vagas, sendo 17 titulares e 17 suplentes da mesma entidade, de acordo com o artigo 4º do Regimento Interno do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher do Rio de Janeiro.

1.2 - O processo eleitoral será composto de 3 (três) fases: uma fase inicial de inscrição; a segunda fase de habilitação e a fase final de eleição das consideradas habilitadas mediante voto do pleno do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher - CEDIM/RJ.

2 - DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

2.1 - A escolha das integrantes do Conselho Estadual de Direitos da Mulher - CEDIM/RJ, gestão 20/2022-19/12/2026, deverá contemplar a representação das diversas expressões do movimento organizado de mulheres, tais como as redes feministas, organizações não governamentais (ONG's), fóruns regionais de mulheres, de mulheres negras, de trans, de lésbicas, de mulheres portadoras de deficiência, grupos organizados de mulheres jovens, de terceira idade, de trabalhadoras rurais, comunidade acadêmica, núcleos de estudos de gênero das universidades, instituições de classes, sindicatos, partidos políticos, dentre outros setores comprometidos com a promoção da igualdade de gênero, que terão seus nomes apresentados ao Governador do Estado. No caso das organizações mistas, ou seja, formadas por pessoas com diferentes identidades de gênero, estas organizações deverão contar, em sua estrutura organizacional, com algum setor responsável pelas questões de gênero e de políticas para as mulheres de acordo com o disposto no Art. 6º do Decreto Nº 46.052 de 28 de julho de 2017 (Regimento Interno do CEDIM/RJ).

2.2 - São pré-requisitos para a entidade se habilitar para a referida seleção:

a) Compartilhar dos princípios do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres tais como: autonomia das mulheres em todas as dimensões da vida; busca da igualdade de gênero em todos os âmbitos; respeito

à diversidade e combate a todas as formas de discriminação; caráter laico do Estado; universalidade dos serviços e benefícios ofertados pelo Estado; participação ativa das mulheres em todos os âmbitos e fases das políticas públicas e transversalidade como princípio orientador de todas as políticas públicas.

b) Atuar na mobilização, organização, promoção defesa e/ou garantia dos direitos das mulheres há pelo menos 3 (três) anos.

3 - DA INSCRIÇÃO

No ato da inscrição a entidade deverá enviar ofício ao Conselho Estadual de Direitos da Mulher - CEDIM/RJ - Comissão Eleitoral, indicando a candidata, acompanhado dos seguintes documentos:

a) Relatório das principais atividades realizadas nos últimos 3 (três) anos relacionadas com a temática de gênero e/ou políticas para as mulheres que comprove sua atuação no âmbito Estadual ou em pelo menos três municípios;

b) CNPJ ou **carta de apresentação assinada por entidade pública ou privada**, ou por autoridade pública, atestando a existência e funcionamento da entidade concorrente há pelo menos 3 (três) anos, bem como elementos que comprovem as informações apresentadas (folders de eventos, cartazes, cartilhas, registros em mídia estadual, regional ou local);

c) Ata e/ou relatório da reunião que aprovou a indicação da representante para o cargo de conselheira do CEDIM/RJ;

d) Ofício de Apresentação da referida Representante e de sua Suplente, comprovando atuação no Movimento Social de, no mínimo, 5 (cinco) anos consecutivos, conforme Decreto nº 46.052 de 28/07/2017, Artigo 6º - Capítulo II - Parágrafo 2º - Inciso II.

3.1 - Os documentos referidos no Capítulo 3 deverão ser enviados para a Comissão Eleitoral CEDIM - Edital (001/2022)

Rua Camerino, 51 - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20080-011

Conselho Estadual dos Direitos da Mulher - CEDIM/RJ

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos - SEDSODH.

Subsecretaria de Políticas para as Mulheres - SSPM

Não serão considerados para o processo seletivo os documentos com data de postagem posterior aos 30 (trinta) dias da publicação no DOERJ (vide calendário).

3.2 - A postagem dos documentos deverá ser comunicada à Secretaria do CEDIM/RJ, através do e-mail: secretariacedim@gmail.com, para acompanhamento do processo.

3.3 - Serão preenchidas 17 (dezessete) vagas para as entidades da sociedade civil, sendo que cada instituição indicará uma representante titular e uma representante suplente.

3.4 - A distribuição das vagas deverá atender o seguinte critério de equilíbrio entre categorias:

a) Entidades, Instituições, Fóruns